



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.307, DE 15 DE MAIO DE 2024

DENOMINA RUA IDALO GREGIO A ATUAL RUA 102-24, NOS RESIDENCIAIS CIDADE VERDE II E CIDADE VERDE III.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Fica denominada Rua Idalo Gregio a atual Rua 102-24, localizada entre as Ruas 102-22 e 102-28, nos Residenciais Cidade Verde II e Cidade Verde III.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 15 de maio de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

